



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 101/2020

Considerando a notória situação de calamidade pública vivenciada no Município de Presidente Getúlio em decorrência das fortes chuvas que atingiram a região na noite do dia 17-12-2020;

Considerando a dificuldade de acesso à área central da sede da comarca;

Considerando que o fórum foi atingido pelas chuvas e atualmente está em situação de alagamento com diversos equipamentos danificados;

Considerando a necessidade de promover a imediata limpeza das dependências do fórum, de averiguar a higidez das instalações eletrônicas e informáticas, de apurar os danos ao mobiliário e aos processos físicos existentes;

Considerando que as chuvas atingiram não apenas as dependências do fórum, mas também as residências de servidores e seus familiares;

Considerando o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente interno e externo e os prazos processuais em todos os processos em trâmite na Comarca de Presidente Getúlio nos dias 17 e 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os casos urgentes serão atendidos pelo plantão judiciário mediante contato telefônico (47) 99171-5028, que deverá ser divulgado no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se.

Promova-se a publicação da presente portaria, com urgência, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Cientifiquem-se o Ministério Público de Santa Catarina e a Ordem dos Advogados do Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AGRIZZI FERRAÇO, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 17/12/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5258179** e o código CRC **F0D7E931**.